



**GOVERNO
DA PARAÍBA**



DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AUTORIZAÇÃO
LTP-PRC-2026/01731
OPERADOR LOTÉRICO AUTORIZADO
FM AGENCIAMENTO PUBLICITÁRIO & INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
CNPJ
30.999.856/0001-83
PRODUTO LOTÉRICO
MEGA CASH

A **LOTARIA DO ESTADO DA PARAÍBA (LOTEP)**, por meio desta, e neste ato representada pelo seu Superintendente, resolve conceder autorização ao operador lotérico acima descrito para exploração de atividade lotérica na modalidade passiva, conforme art. 20 da Lei Estadual 12.703/2023.

Esta autorização é válida pelo período compreendido entre **23/04/2026 e 23/06/2026**, possuindo efeito a partir de sua emissão e restrita ao período especificado, salvo se revogada ou alterada por decisão oficial desta autarquia, garantindo ao operador lotérico o conhecimento desses atos.

Destaca-se que esta decisão não confere ao operador lotérico autorizado o direito de iniciar, de imediato, a operação dos produtos lotéricos pretendidos, como anúncio, divulgação ou comercialização.

Concede-se, neste momento, apenas a autorização formal para a exploração das atividades lotéricas, estando o início da operação condicionado à apresentação do plano de jogo individualizado de cada produto lotérico a ser comercializado, devendo este estar em conformidade com as especificações inicialmente apresentadas no momento do requerimento da autorização, sendo ainda necessária a emissão da autorização final pela autoridade competente, formalizada por meio de Termo de Autorização.

Nos termos do §4º do art. 20 da Lei Estadual 12.703/2023, a presente decisão de autorização fundamenta-se nos pareceres emitidos pelo Gerente Técnico e de

Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPA
R. Cardoso Viêira, 265 - Varadouro, 58010-420 - João Pessoa/PB



Assinado com senha por [LTP22727] [SENHA] FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM em 23/04/2026 - 16:29hs.
Documento Nº: 10804232.91082885-2648 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10804232.91082885-2648>



LTPPRC202601731V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**



Fiscalização e pelo Coordenador Técnico-Normativo, que, após análise detalhada do requerimento, atestaram a conformidade do operador lotérico com as normativas aplicáveis, bem como sua capacidade técnica e operacional para a gestão das atividades lotéricas, resultando na conclusão favorável quanto à viabilidade jurídica, técnica e operacional da solicitação.

Ademais, é exigido que o operador lotérico autorizado siga estritamente todas as normativas estabelecidas e relacionadas à condução da exploração da atividade lotérica. O descumprimento das obrigações impostas resultará na caducidade deste ato autorizativo e na aplicação de penalidades conforme previsto em lei.

Datado e assinado eletronicamente.

FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM
Superintendente

Loteria do Estado da Paraíba - LOTE
R. Cardoso Viêira, 265 - Varadouro, 58010-420 - João Pessoa/PB



Assinado com senha por [LTP22727] [SENHA] FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM em 23/04/2026 - 16:29hs.
Documento Nº: 10804232.91082885-2648 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10804232.91082885-2648>



LTPPRC202601731V01